



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.412/2025

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Luiza Bastos da Cruz, a UBS Magano III, que está sendo desmembrada**, no Bairro do Magano, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luiza Bastos da Cruz, a Unidade Básica de Saúde-UBS Magano III, que está sendo desmembrada**, localizada na Rua Julião Cavalcante, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 023/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília em geral para suprir as necessidades dos departamentos e faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, que tem como contratadas as empresas **PIMENTEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.432.482/0001-63, sediada no Sítio Baixa Funda, 450, Zona Rural, Canhotinho - PE, CEP: 55.420-000, no valor total de **R\$ 54.591,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais)**, referente aos itens 2 a 5, e **IMPACTO MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.983.384/0001-88, sediada na Rua Nunes Machado de Assis, 312, Nossa Sra. das Dores, Caruaru – PE, CEP: 55.012-000, no valor total **R\$ 2.629,37 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, referente ao item 1.

Garanhuns, 12 de novembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:E76F6521

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO CONTRATO

Processo de Contratação nº 028/2025; Dispensa nº 023/2025; Contrato nº 027/2025; Contratada: PIMENTEL COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.432.482/0001-63; Objeto: empresa especializada no fornecimento de mobília em geral para suprir as necessidades dos departamentos e faculdades mantidas pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, Valor R\$ 54.591,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais), Vigência contratual: 13/11/2025 A 13/11/2026. Empenhos nº 449/2025. Local e data da assinatura: Garanhuns/PE, 13/11/2025.**

Processo de Contratação nº 028/2025; Dispensa nº 023/2025; Contrato nº 028/2025; Contratada: IMPACTO MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 50.983.384/0001-88; Objeto: empresa especializada no fornecimento de mobília em geral para suprir as necessidades dos departamentos e faculdades mantidas pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, Valor R\$ 2.629,37(dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), Vigência contratual: 13/11/2025 A 13/11/2026. Empenhos nº 450/2025. Local e data da assinatura: Garanhuns/PE, 17/11/2025.**

Processo de Contratação nº 027/2025; Dispensa nº 022/2025; Contrato nº 029/2025; Contratada: PRL EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ nº 14.215.199/0001-80; Objeto: Constitui objeto do presente **CONTRATO** fornecimento e recarga de extintores de incêndio, destinados aos prédios da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, Valor R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), Vigência contratual: 17/11/2025 A 17/11/2026. Empenhos nº 451 e 452/2025. Local e data da assinatura: Garanhuns/PE, 17/11/2025.**

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:8079C0F4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.410/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Yeda D'Azevedo Santos, um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Yeda D'Azevedo Santos**, o logradouro Rua Projetada 13, com início na Avenida Deolinda Silvestre Valença, passando pelas quadras lado sul: Equipamento Público, A, B, C, D, E, F, Área Verde, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, com seu término na Rua Projetada 01, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 777639 9013467, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 778380 9013984, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:0F668463

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.411/2025

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de Rua Silvino Francisco Campos, um logradouro localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Silvino Francisco Campos**, o logradouro Rua Projetada, com início na Rua José Eutílio Pereira da Silva, e com seu término na Avenida Cleto Campelo. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 776736 9026651, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 776768 9026651, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:3AFD31B9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.412/2025

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Luiza Bastos da Cruz, a UBS Magano III, que está sendo desmembrada, no Bairro do Magano, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luiza Bastos da Cruz, a Unidade Básica de Saúde-UBS Magano III, que está sendo desmembrada**, localizada na Rua Julião Cavalcante, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:47BBE3FB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.413/2025**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Benício Laurentino de Souza, um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Benício Laurentino de Souza**, o logradouro Rua Projetada 09, com início na Rua Projetada 12, passando pela quadra lado oeste: J e quadra lado leste: K, com seu término na Rua Projetada 13, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 778153 9013681, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 778059 9013835, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:5B989355

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.414/2025**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima), um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão

dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima)**, o logradouro Rua Projetada 10, com início na Rua Projetada 12, passando pela quadra lado oeste: I e quadra lado leste: J, com seu término na Rua Projetada 13, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 778110 9013656, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 778019 9013804, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:7A46121B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2218/2025-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JOÃO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº: [REDACTED] do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, matrícula nº. 26.403, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a **14 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de novembro de 2025**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:CA8D08A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2219/2025-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,